



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SERRA

Rodovia ES-010 – Km 6,5 – Bairro Manguinhos – 29173-087 – Serra – ES
27 3348-920

POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL PROGRAMA AUXÍLIO MONITORIA – MODALIDADE ESPECIAL EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 01/2015 IFES CAMPUS SERRA

O Diretor Geral do *campus* Serra, através do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE), por meio do presente edital, informa que se encontram abertas, as inscrições para o processo de seleção do Programa Auxílio Monitoria, na Modalidade Especial, intitulada **“MONITORIA ESPECIAL”**, a fim de atender aos discentes que apresentam necessidades específicas regularmente matriculados e devidamente acompanhados pelo Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE) e Coordenação Pedagógica.

1. OBJETIVOS

- 1.1 Contribuir para o bom desenvolvimento do processo de formação acadêmica dos discentes envolvidos;
- 1.2 Contribuir para a promoção da acessibilidade atitudinal, comunicacional, instrumental, metodológica e procedimental no processo de formação dos discentes, bem como atuação dos profissionais envolvidos;
- 1.3 Desenvolver metodologias de acompanhamento no processo de formação dos discentes com necessidades específicas;
- 1.4 Estimular o desenvolvimento de diferentes competências – intelectuais, relacionais e sociais, favorecendo o processo de formação dos discentes e profissionais envolvidos;

2. PÚBLICO ALVO

Discentes regularmente matriculados no Ifes Campus Serra dos cursos presenciais Técnicos e Superiores em Informática.

3. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 3.1 **Local das Inscrições:** na Secretaria de Cursos, conforme horário do setor.
- 3.2 Poderá inscrever-se qualquer aluno regularmente matriculado no *campus* Serra, que atenda às seguintes especificações:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SERRA

Rodovia ES-010 – Km 6,5 – Bairro Manguinhos – 29173-087 – Serra – ES

27 3348-920

- I. Estar cursando, no mínimo, o 2º período de BSI e/ou Técnico em Informática/3º módulo ou ter concluído o curso Técnico em Informática;
- II. Ter sido aprovado nas grades de Programação e/ou Matemática;
- III. Desejável apresentar habilidade didática e organização;
- IV. Desejável apresentar boa capacidade relacional e de comunicação;
- V. Desejável apresentar afinidade e disponibilidade, com a proposta de atuação da Monitoria Especial;
- VI. Apresentar disponibilidade e flexibilidade em cumprir de 15 horas semanais, considerando os planejamentos de estudos dos alunos com necessidades específicas;
- VII. Não ter sofrido penalidades disciplinares no âmbito do IFES.

3.3 Preencher a FICHA DE INSCRIÇÃO (Anexo II).

4. VAGAS

4.1 Foi apresentada a necessidade de existência de vagas específicas para atendimento aos alunos com **Necessidades Específicas** à Comissão Interna de Acompanhamento da Política de Assistência Estudantil (CIAPAE), órgão de natureza consultiva, de composição multidisciplinar, instituída pelo Diretor Geral do Campus Serra, por meio da Portaria Nº 127, de 28 de Julho de 2011, sendo assim aprovado em reunião ocorrida no dia 03/08/15, o número inicial de **03 VAGAS** para a **MONITORIA ESPECIAL**, além do quantitativo de 27 vagas já previsto para o Programa Auxílio Monitoria, já desenvolvido;

4.2 O candidato deverá enumerar em ORDEM DE PREFERÊNCIA as vagas para as quais pretende concorrer, conforme consta na FICHA DE INSCRIÇÃO.(Anexo II)

VAGA	TURNO PREVISTO DE ATENDIMENTO
Vaga 01 e 02	Tarde/Noite
Vaga 03	Tarde



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SERRA

Rodovia ES-010 – Km 6,5 – Bairro Manguinhos – 29173-087 – Serra – ES
27 3348-920

5. CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

ETAPA	DATA	LOCAL	HORÁRIO
Divulgação	25 a 28/08/15	Mural da Coordenadoria de Curso, Sistema Acadêmico e portal do Campus Serra	-
Inscrição	01 a 04/09/15	Secretaria de Cursos	Conforme Horário do Setor
Entrevistas	09 e 10/09/15	Coordenadoria Pedagógica e NAPNE	A definir
Resultado	11/09/15	Mural da Coordenadoria dos Cursos em Informática e portal do Campus Serra	A definir
Início das Atividades - Reunião Inicial	14/09/15	Local e Horário - A definir, com presença de Professor Orientador, Coordenação de Curso, Coordenação Pedagógica e Representante do NAPNE	

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. A seleção dos candidatos poderá ser realizada por uma comissão examinadora, constituída por representantes da Coordenação Pedagógica do curso Técnico em Informática, Representante do NAPNE e Professor de Referência;

6.2. A seleção e classificação dos candidatos serão feitas por meio de 02 (duas) etapas, a saber:

- Análise do Histórico Escolar;
- Entrevista.

6.3 O resultado final do processo seletivo será por ordem de classificação dos candidatos à atividade de Monitor.

7. CARGA HORÁRIA E ROTINA DE ATIVIDADES

7.1 O discente monitor deverá cumprir carga horária semanal de 15 (quinze) horas, sendo este período distribuído, a partir de planejamento a ser realizado com Coordenação Pedagógica, Professor Orientador e Alunos com Necessidades Específicas.

7.2 O monitor *não* poderá ultrapassar o *limite diário de 4 horas de atividades*;

7.3 O horário da atividade de monitoria será definido, a partir do levantamento das necessidades dos alunos com necessidades específicas;

7.4 O aluno-monitor poderá atender 1 (hum) ou mais alunos com necessidades



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SERRA

Rodovia ES-010 – Km 6,5 – Bairro Manguinhos – 29173-087 – Serra – ES
27 3348-920

específicas;

7.5 A rotina de atividades e carga deverá ser registrada ao longo do período de atividade, sendo entregue no 15º Dia útil de cada mês, na Secretaria de Cursos, conforme Termo de Compromisso (Anexo I);

8. DURAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DISCENTE

8.1 Terá duração de um período letivo, admitindo-se renovação por igual período, considerando o desempenho do monitor, demanda da disciplina e disponibilidade orçamentária.

8.2 Os discentes monitores não receberão o auxílio nos períodos de férias escolares regulamentares, exceto quando existir necessidade de atendimento e disponibilidade do estudante.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O processo de seleção terá validade por um período letivo.

9.2. Ao aluno monitor será concedido auxílio no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), referente a cada período de atividade prestada.

9.3 É vedada a divisão do Auxílio Monitoria entre dois ou mais discentes.

9.4 O monitor não substituirá o docente em nenhuma de suas funções ou responsabilidades, apenas o auxiliará.

9.5 O Auxílio Monitoria poderá ser acumulado com qualquer dos demais Programas Específicos de Atenção Primária da Política de Assistência Estudantil do Ifes, sendo que tal acumulação estará sujeita à participação nos editais de assistência estudantil.

9.6 A vinculação do discente a esse programa não o impede de receber, por mérito, qualquer uma das bolsas dos diversos programas de pesquisa do Ifes, de agências de fomento ou de empresas. Porém o mesmo precisa observar se o edital das referidas bolsas, autorizam tal participação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SERRA

Rodovia ES-010 – Km 6,5 – Bairro Manguinhos – 29173-087 – Serra – ES
27 3348-920

9.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora e pela Comissão Interna de Acompanhamento da Política de Assistência Estudantil (CIAPAE).

9.8 O estudante monitor deverá observar o termo de compromisso do monitor no Anexo I, deste edital.

Serra, 24 de Agosto de 2015

José Geraldo Orlandi

Diretor-Geral Pro tempore do Campus Serra

Portaria nº432 – 22.03.2013 Publicação DOU 26.03.2013

Portaria nº 392 – DOU 03.05.2010



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SERRA

Rodovia ES-010 – Km 6,5 – Bairro Manguinhos – 29173-087 – Serra – ES
27 3348-920

Anexo I

TERMO DE COMPROMISSO DO MONITOR

Eu, _____
estudante do Curso _____, turma _____,
declaro estar ciente das disposições do **Programa Auxílio Monitoria** e, ainda, das cláusulas abaixo
enumeradas as quais comprometo-me a cumprir integralmente, para que possa fazer jus a
participação no referido programa.

1. São Compromissos do Monitor, para fins de participação no Programa:

- I. Assinar o *Termo de Compromisso do Monitor* e apresentá-lo com os demais documentos necessários para a participação no programa. Em caso de discente adolescente, o *Termo* deverá ser assinado pelos responsáveis;
- II. Ser assíduo às aulas, conforme prevê o Regulamento de Organização Didática (ROD);
- III. Comparecer em todas as atividades de acompanhamento do programa, assim como aos atendimentos individuais e reuniões, quando solicitado;
- IV. Cumprir carga horária de atividade de 15 horas semanais;
- V. Cumprir as atribuições que lhe forem designadas pelo professor da disciplina;
- VI. Ser assíduo e pontual às atividades que lhe forem atribuídas;
- VII. Entregar, no 15º dia útil do mês, folha de frequência e **relatório de atividades**, contendo a sua assinatura e a do professor orientador;
- VIII. Encaminhar, em caso de desistência, ao setor responsável pela Assistência Estudantil a solicitação de interrupção do auxílio, por escrito, com justificativa;
- IX. Não cometer ato indisciplinar grave ou ato infracional previstos no Código de Ética e Disciplina do Corpo Discente do Ifes;
- X. Apresentar justificativa, por escrito, ao setor responsável pela Assistência Estudantil, sobre situações que inviabilizem o cumprimento de quaisquer compromissos;

Parágrafo único. Em caso de descumprimento de alguns dos itens acima, o discente terá garantia de contraditório e ampla defesa, desde que encaminhe por escrito justificativa, a ser avaliada pelos profissionais da Assistência Estudantil do Campus e/ou Conselho de Ética.

2. O Auxílio será cancelado nos seguintes casos:

- I. Não cumprimento dos compromissos dispostos no item 1 deste Termo, avaliados pelos profissionais da Assistência Estudantil;
 - II. Automaticamente na conclusão do curso, término do programa ou do prazo máximo de duração da monitoria;
 - III. Por solicitação do docente responsável pela disciplina;
 - IV. Por solicitação do discente monitor;
 - V. Omissão, prestação de informações falsas ou incompletas, por parte do discente, no processo de inscrição, seleção e participação no programa;
 - VI. Considerando o Parágrafo Único do Item 8, os discentes que tiverem o auxílio cancelado só poderão retornar ao programa após serem selecionados em um novo edital do programa.
- Estando de acordo com essas disposições, comprometo-me a aceitá-las e cumpri-las.

_____ de _____ de 20____.

Assinatura do discente monitor e/ou responsável (se menor de 18 anos)

Assinatura do Profissional da Assistência Estudantil



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SERRA

Rodovia ES-010 – Km 6,5 – Bairro Manguinhos – 29173-087 – Serra – ES

27 3348-920

Anexo II

**POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
PROGRAMA AUXÍLIO MONITORIA – MODALIDADE ESPECIAL –
EDITAL DE 01/2015**

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do candidato: _____

Curso _____ Matrícula Nº: _____

Turno: _____ Período: _____ Previsão de conclusão do curso: _____

Telefone fixo: ____ - _____ Celular: ____ - _____

E-mail : _____

- Enumere, por ordem de preferência, as vagas/turno possui interesse para ser aluno- monitor:

Vaga	Turno Previsto de Atendimento	Enumere em Ordem de Preferência
Vaga 01 e 02	Tarde/Noite	
Vaga 03	Tarde	

- Descreva no quadro sua DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO. Atenção: Lembre-se que para a atividade de Monitoria é preciso ter 15 horas/semanais disponíveis.

DIA/DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
MANHÃ					
TARDE					
NOITE					

Ifes Campus Serra, _____

Assinatura do Aluno: _____